

ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA

JARDIM DI STUTTGART INCORPORAÇÕES SPE LTDA, portador do CNPJ nº 28.709.144/0001-30, representado pelo Sr. Roque [REDACTED] portador do RG nº [REDACTED], e CPF nº [REDACTED], firmo o presente Termo Aditivo ao Termo de Compromisso SEI nº 5258603, do nos termos da Lei Complementar Municipal nº 336, de 10 de junho de 2011, mediante cláusulas e condições a seguir.

Residencial Parque Jardim di Stuttgart

Endereço: Rua Israel, s/n, João Costa, Joinville/SC

Inscrição cadastral: 13.11.31.18.4056.0000

Cláusula Primeira

Fica renovado, por mais 3 (três) anos, o prazo de validade do Parecer Técnico Conclusivo SEI nº 5048823, totalizando 6 (seis) anos a partir de sua emissão.

Cláusula Segunda

Ficam alterados os itens 3.1, 3.2, 3.3, 3.4, 4.2 e 4.6 do Termo de Compromisso SEI nº 5258603, conforme segue:

3.1 Apresentação, em até 30 (trinta) dias após o firmamento do presente Termo Aditivo, de comprovante de instalação, em local visível, de placa informativa de EIV em execução, conforme modelo disponibilizado no Anexo VIII da IN 01/2023, e manutenção da placa durante todo o período de obras e cumprimento das condicionantes;

3.2 Apresentação, em até 30 (trinta) dias após o firmamento do presente Termo Aditivo, de declaração de utilização de sistema para escavação e fundação que minimize os impactos na vizinhança (ruído, possibilidade de danos às estruturas existentes e outros);

3.3 Apresentação, em até 30 (trinta) dias após o firmamento do presente Termo Aditivo, de declaração de manutenção da área de operação e manobra para máquinas, caminhões e equipamentos, inclusive carga e descarga de material da obra, no interior do imóvel, sendo proibida a interrupção total do fluxo da via. A autorização de interdição da via para procedimentos específicos em que seja comprovada a inviabilidade técnica de execução dentro do imóvel, poderá ser concedida pelo DETRANS mediante prévia solicitação, desde que seja garantida a devida sinalização e desvio seguro para os usuários da via;

3.4 Apresentação, em até 180 (cento e oitenta) dias após o firmamento do presente Termo Aditivo, de solução técnica para retenção e descarga das águas pluviais, considerando toda a vazão acrescida pela implantação do empreendimento;

4.2 Execução, às expensas do empreendedor, das obras de retenção e descarga das águas pluviais, considerando a área a ser impermeabilizada, conforme item 3.4;

4.6 Execução da sinalização viária conforme item 3.5, com apresentação de relatório e comunicado prévio à SEPUR e DETRANS para acompanhamento da obra;

Cláusula Terceira

Ficam revogados os itens 3.6, 4.1, 4.3, 4.4 e 4.5 do Termo de Compromisso SEI nº 5258603.

Cláusula Quarta

Permanecem inalteradas as demais disposições do Termo de Compromisso SEI nº 5258603.

Joinville, 11 de março de 2024

ROQUE [REDACTED]
JUNIOR: [REDACTED]

Assinado de forma digital por
ROQUE [REDACTED]
Dados: 2024.03.12 17:59:05 -03'00'

JARDIM DI STUTTGART INCORPORAÇÕES SPE LTDA

28.709.144/0001-30